



# Diário Oficial

## Eletrônico

### PEDERNEIRAS

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1952

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Outros atos oficiais .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Homologação / Adjudicação .....	9
<b>Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru</b> .....	9
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	9
Convocação .....	9
<b>Comunicados</b> .....	11
<b>Poder Legislativo</b> .....	13
<b>Atos Legislativos</b> .....	13
Resumo da Sessão .....	13



## Expediente

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****Portaria nº. 5.171 de 12 de fevereiro de 2026.**

*(Que designa Gestor e Responsável Técnico)*

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal de Pederneiras em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Designar a Sra. **PRISCILA DE PONTES LEME**, contadora, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº 1SP 293419, e o Sr. **RAPHAEL TRAMONTE LEME**, engenheiro civil devidamente habilitado no CREA sob nº 5069465124, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**Artigo 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 12 de fevereiro de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARIINHA

**Prefeita Municipal de Pederneiras**

**Outros atos oficiais****ERRATA - ATO nº 850 de 06 de fevereiro de 2026.**

*(Que autoriza contratação de aprovadas em Concurso Público)*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA:****ONDE SE LÊ:**

Classif.	Emprego	Nome
27	Diretor de Unidade Escolar	Sibele Cristina Ribeiro Rigonato
02 PNE	Diretor de Unidade Escolar	Bárbara Turra Pereira

**LEIA-SE:**

Classif.	Emprego	Nome
25	Diretor de Unidade Escolar	Sibele Cristina Ribeiro Rigonato
26	Diretor de Unidade Escolar	Bárbara Turra Pereira

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 12 de fevereiro de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

**Prefeita Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

Processo: SEI 3536703.415.002001083/2025-07

Ref.: Infração Administrativa (Pregão Eletrônico 83/2025 – Ata 256/2025).

Certifico e dou fé que, na data de 02/02/2026, ocorreu o trânsito em julgado administrativo, pois a a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Educação é irrecurável em razão da inexistência de previsão legal de recurso cabível.

Pederneiras, 11 de fevereiro de 2026.

  
Marisa de Fatima dos Passos Moreno  
Membro da Comissão



## DECISÃO ADMINISTRATIVA COM INTIMAÇÃO

**Ref.:** Infração Administrativa (Autorização de Fornecimento nº 11620/2025)

**Investigada:** MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 45.916.973/0001-03

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar possível infração administrativa decorrente do descumprimento das condições pactuadas na contratação, especificamente quanto à execução da **Autorização de Fornecimento nº 11620/2025**, vinculada à **Ata de Registro de Preços nº 256/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 83/2025**, cujo objeto é o fornecimento de **Carne Suína – PERNIL TRASEIRO**.

Registre-se, inicialmente, que a **Autorização de Fornecimento foi enviada via e-mail em 05/09**, conforme documentação juntada aos autos. A entrega realizada pela empresa em **18/09** foi **devolvida**, diante da constatação de que o produto encontrava-se **em desacordo com a proposta**, apresentando **odor inadequado e marca diversa da cotada**, o que impossibilitou seu recebimento.

Em razão disso, em **19/09**, a empresa foi formalmente **notificada** a realizar nova entrega, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, devendo fornecer o produto **com a marca originalmente proposta**. Entretanto, **não houve cumprimento** da determinação no prazo estabelecido.

Posteriormente, em **06/10**, a notificada apresentou **pedido de troca de marca**, o qual foi **indeferido**, tendo sido encaminhado o respectivo despacho comunicando a decisão.

A empresa alega não ter tido intenção de causar prejuízos à Administração e afirma ter buscado alternativas para evitar desabastecimento. Todavia, tais alegações não afastam o **descumprimento das obrigações contratuais**, especialmente quanto ao fornecimento do produto dentro das especificações previstas no edital, na proposta apresentada e na Autorização de Fornecimento.

Os fatos apurados demonstram infração administrativa decorrente da **inexecução total do objeto contratado**, uma vez que o produto não foi entregue dentro das especificações exigidas e não foi substituído dentro do prazo determinado pela Administração.

Diante do exposto, **mantenho o prosseguimento do Processo Administrativo**, salientando que a aplicação das penalidades ocorrerá **exclusivamente conforme a legislação vigente**, sendo incabível a apreciação do

(14) 3283-9570

@ atendimento@pederneiras.sp.gov.br

Paço Municipal: Rua Siqueira Campos, S-64,  
Centro - Pederneiras/SP - CEP: 17.280-065

www.pederneiras.sp.gov.br

PrefeituraPederneiras



pedido subsidiário formulado pela empresa, visto que as sanções decorrem objetivamente da Lei nº 14.133/2021 e dos fatos regularmente apurados.

Considerando o inadimplemento total constatado, aplico as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

- I – **multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, o que remonta o total de R\$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais), nos termos do art. 156, caput, II e § 3º;
- II – **impedimento de licitar e contratar com o Município de Pederneiras pelo prazo de 02 (dois) anos**, conforme art. 156, caput, III e § 4º.

### INTIMAÇÃO

Intime-se a empresa, servindo esta como **INTIMAÇÃO**, para que, querendo, **interponha recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis**.

Decorrido o prazo sem interposição de recurso, **certifique-se o trânsito em julgado administrativo**.

Após o trânsito em julgado:

- a) **Oficie-se à Secretaria Municipal de Compras e Licitações** para registro das penalidades nos portais e cadastros pertinentes;
- b) **Oficie-se à Secretaria Municipal de Finanças** para efetuar o desconto da multa em eventual pagamento devido à contratada, informando caso não existam valores disponíveis;
- c) Não havendo pagamento voluntário no prazo de **05 (cinco) dias úteis, proceda-se à inscrição do débito em dívida ativa**.

Cientifique-se a interessada.  
Após, dê-se prosseguimento.

Pederneiras, 26 de novembro de 2025.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO  
Assinado digitalmente por DANIEL PEREIRA DE CAMARGO: 29960303896  
Data: 2025.11.26 16:24:24-03'00"  
29960303896 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Daniel Pereira Camargo

Secretário Municipal de Educação



## DESPACHO DE JULGAMENTO

**Processo Administrativo:** SEI 3536703.415.002001083/2025-07

**Pregão Eletrônico nº:** 83/2025

**Ata de Registro de Preços nº:** 256/2025

**Interessada:** MV Cobrança e Alimentos LTDA

**CNPJ:** 45.916.973/0001-03

### I – RELATÓRIO

Trata-se de **defesa administrativa** apresentada pela empresa **MV Cobrança e Alimentos LTDA**, em face da aplicação de penalidade decorrente de descumprimento contratual verificado no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 83/2025**, formalizado por meio da **Ata de Registro de Preços nº 256/2025**, consistente na **não entrega do produto conforme as especificações e marca constantes da proposta vencedora**.

A contratada alega, em síntese, que a impossibilidade de fornecimento da marca licitada decorreu de escassez do produto no mercado em razão de exportações, sustentando ausência de dolo ou má-fé, bem como invocando os princípios da boa-fé, razoabilidade e proporcionalidade, pleiteando o afastamento ou a mitigação das penalidades aplicadas.

É o relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

A defesa apresentada **não merece acolhimento**.

Nos termos do art. 92 da **Lei nº 14.133/2021**, a execução do contrato administrativo deve observar fielmente as cláusulas pactuadas, sendo a contratada responsável pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto às **especificações técnicas e marca do produto ofertado**.

O princípio da **vinculação ao instrumento convocatório** impõe que o objeto fornecido corresponda exatamente àquele licitado e adjudicado, não sendo admissível a substituição por produto diverso sem prévia e expressa autorização da Administração.

A alegada escassez de mercado, ainda que decorrente de fatores externos, **não caracteriza hipótese de força maior ou caso fortuito**, nos termos

(14) 3283-9570

@ atendimento@pederneiras.sp.gov.br

Paço Municipal: Rua Siqueira Campos, S-64,  
Centro - Pederneiras/SP - CEP: 17.280-065

www.pederneiras.sp.gov.br

PrefeituraPederneiras



do art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, tampouco afasta a responsabilidade da contratada, uma vez que os riscos inerentes à atividade econômica são de sua exclusiva responsabilidade.

A recorrente alega em suas razões recursais a escassez do produto no mercado em razão do aumento nas exportações, sem juntar qualquer documento do frigorífico que viesse a comprovar suas alegações.

A que se destacar ainda que a recorrente assinou a Ata de Registro de Preços no dia 27/08/2025 e o pedido do produto foi realizado no dia 03/09/2025, ou seja, em apenas 06 (seis) dias após. Se estava ocorrendo problemas de escassez do produto, tal fato já era de seu conhecimento, portanto não poderia ter participado da licitação com o produto da marca Estrela.

Há que se destacar ainda, que o Edital prescrevia outras marcas de referência, ou seja, de produtos similares, já testados e aprovados por esta Administração, no caso: Serrana e Frigoboi.

A recorrente não empreendeu qualquer esforço em solicitar a substituição do produto por uma dessas marcas, limitando-se apenas a enviar um produto de outra marca (Goodbeef) sem qualquer manifestação, o qual foi devolvido, inclusive por apresentar problemas de desconformidade com as especificações estabelecidas no edital e odores desagradáveis no produto, sendo conseqüentemente negado o seu requerimento em ato posterior quando solicitou formalmente a substituição por produto desta mesma marca.

**A não entrega da carne suína (pernil) comprometeu a execução do cardápio da merenda escolar**, ocasionando a necessidade de alterações no planejamento alimentar previamente estabelecido. Tal situação impacta diretamente a oferta das refeições aos alunos, uma vez que o item é componente essencial do cardápio nutricional elaborado para o período.

Ressalte-se que a tentativa de fornecimento de produto de **marca diversa**, sem autorização administrativa, configura **inexecução contratual**, independentemente da existência de dolo, sendo suficiente a comprovação objetiva do descumprimento da obrigação assumida.

Verifica-se, ainda, que o processo administrativo observou integralmente o **contraditório e a ampla defesa**, conforme exigido pelo art. 158 da Lei nº 14.133/2021, inexistindo qualquer nulidade a ser reconhecida.

Dessa forma, estando devidamente caracterizada a infração contratual, **mostra-se legítima, regular e proporcional a penalidade aplicada**, nos termos do edital, da Ata de Registro de Preços e da legislação vigente.



### III – DECISÃO

Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** a defesa administrativa apresentada pela empresa **MV Cobrança e Alimentos LTDA**, e, por conseguinte:

- 1. MANTENHO A PENALIDADE APLICADA**, nos termos do edital, da Ata de Registro de Preços nº 256/2025 e dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 2. RECONHEÇO** que restou caracterizado o descumprimento contratual pela não entrega do produto conforme especificações e marca constantes da proposta vencedora;
- 3. DETERMINO** o prosseguimento dos autos para as providências administrativas cabíveis, inclusive registro da penalidade aplicada nos assentamentos próprios.

Publique-se.

Cientifique-se a interessada.

Após, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

Pederneiras, 02 de fevereiro de 2026.

DANIEL  
PEREIRA DE  
CAMARGO:  
29960303896

Assinado digitalmente por  
DANIEL PEREIRA DE  
CAMARGO:29960303896  
Data: 2026.02.02 10:09:  
31-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão:  
11.0.1

**Daniel Pereira de Camargo**  
**Secretário Municipal de Educação**



## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjucação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 -  
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação das empresas vencedoras, conforme a classificação obtida durante o certame. O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br)

([cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras](http://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras)), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90004/2026, e do Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](http://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)), através dos filtros disponíveis. Pederneiras, 11 de fevereiro de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
Prefeita Municipal.

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE -  
REGIÃO DE BAURU**

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERSB  
PROCESSO SELETIVO 001/2025  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
KELLI GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2025 da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, no item **13.11.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.  
17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 -  
99664-4217

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERSB  
PROCESSO SELETIVO 001/2025  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
JANAINA CRISTINA DOS SANTOS CORRADINI	AUXILIAR DE LIMPEZA	8º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2025 para

provimento da função de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (90 DIAS)**, para atuar nas unidades de saúde do município de PEDERNEIRAS/SP, podendo o contrato ser prorrogado por igual período. Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2025. O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho por tempo determinado ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2025.

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.  
17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 -  
99664-4217

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERSB  
PROCESSO SELETIVO 001/2025  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
LUZIA APARECIDA MARQUES	AUXILIAR DE LIMPEZA	7º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2025 da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, no item **13.11.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.  
17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 -  
99664-4217

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERSB  
PROCESSO SELETIVO 002/2024  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
BIANCA GODEGHESI RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	3º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 002/2024 da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, no item **11.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.  
17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 -



99664-4217

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERSEB  
PROCESSO SELETIVO 002/2024  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
ANALU SILVA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	4º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 002/2024 para provimento da função de **FISIOTERAPEUTA**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (180 DIAS)**, para atuar nas unidades de saúde do município de **PEDERNEIRAS/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 002/2024.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSEB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 002/2024.

**Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.**

**17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 -**

**99664-4217**

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)



## Comunicados

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB  
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33  
Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021  
Telefone: (14) 3227-8057 [www.fundacaosaude.com.br](http://www.fundacaosaude.com.br)

RETIFICAÇÃO Nº 001/2026  
MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO Nº 002/2026

A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.845.437/0001-33, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** ao Memorial de Credenciamento do Processo nº 002/2026, nos seguintes termos:

#### DA ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Ficam **retificados os itens 1.1, incisos IX, X e XI**, do Memorial de Credenciamento, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“IX – Registro dos profissionais médicos da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM) competente, observado o âmbito territorial da jurisdição do respectivo conselho profissional, nos termos da legislação e normativas do Conselho Federal de Medicina;

X – Certidão de regularidade de inscrição da pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Medicina competente;

XI – Certidão ético-profissional emitida pelo Conselho Regional de Medicina competente, de todos os profissionais médicos disponibilizados para a execução dos serviços contratados. ”

#### DA REABERTURA DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

Em razão das alterações ora promovidas, e em observância aos princípios da publicidade, isonomia e ampla competitividade, **fica reaberto o prazo para envio da documentação de pré-qualificação**, nos seguintes termos:

O período para envio dos documentos de pré-qualificação será de 12/02/2026 até às 17h do dia 19/02/2026, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela FERSB, mantidas as demais condições previstas no Memorial de Credenciamento. **Os documentos para pré-qualificação deverão ser enviados exclusivamente por meio digital, através do link:** <https://forms.gle/J5519THMSQzF4Yab7> até às 17h do dia 19/02/2026.

As empresas que já tenham encaminhado regularmente a documentação de pré-qualificação no prazo originalmente previsto não precisarão reenviar integralmente os documentos já apresentados, permanecendo estes válidos para todos os fins de análise.

#### DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Memorial de Credenciamento do Processo nº 002/2026 que não colidirem com a presente retificação.



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB  
FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33  
Rua Cussy Junior, 9 – 59, Centro – Bauru – SP - CEP. 17.015-021  
Telefone: (14) 3227-8057 [www.fundacaosaude.com.br](http://www.fundacaosaude.com.br)

---

#### DA PUBLICIDADE

A presente retificação passa a ser publicada no sítio eletrônico oficial da FERSB, passando a integrar o Memorial de Credenciamento para todos os fins de direito.

Bauru, 11 de fevereiro de 2026.

ELIANE COLETTE DA ROCHA  
Diretora Geral

EDE CARLOS CAMARGO  
Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Resumo da Sessão



# Câmara Municipal de Pederneiras

**RESUMO DA ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, realizada em 09 de fevereiro de 2026, às 18:00 horas. Presentes os vereadores: Adriano C. Alves, Angela M. M. Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira (de forma virtual), João Paulo Lino dos Santos, Marco Licerra, Nanci Ap. de Oliveira, Val Grana e Willian Braga. Passou-se ao **EXPEDIENTE**: **PROJETO DE LEI Nº 018/2026 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial"; **PROJETO DE LEI Nº 019/2026 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária"; **PROJETO DE LEI Nº 020/2026 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária"; **PROJETO DE LEI Nº 021/2026 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial" e **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2026 (Poder Executivo)**, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar imóvel público à empresa EXTRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, e dá outras providências". Projetos do **LEGISLATIVO**: Nada constou. **REQUERIMENTOS**: **REQUERIMENTO Nº 009/2026 (João Paulo Lino dos Santos)**, "Valores repassados no ano de 2025 para Santa Casa" **Leitura/Discussão/Votação - Única**: APROVADO - Favoráveis (7): Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; - Contrários (1): Francisco Ricardo de Moura Ferreira; **REQUERIMENTO Nº 010/2026 (João Paulo Lino dos Santos)**, "Gastos de prédios alugados pela Prefeitura" **Leitura/Discussão/Votação - Única**: APROVADO - Favoráveis (7): Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; - Contrários (1): Francisco Ricardo de Moura Ferreira; **REQUERIMENTO Nº 012/2026 (João Paulo Lino dos Santos)**, "Valores gastos para a preparação para a Feira das Nações" **Leitura/Discussão/Votação - Única**: APROVADO - Favoráveis (7): Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; - Contrários (1): Francisco Ricardo de Moura Ferreira; **REQUERIMENTO Nº 013/2026 (João Paulo Lino dos Santos)**, "O andamento das obras no prédio antigo do CRC" **Leitura/Discussão/Votação - Única**: APROVADO - Favoráveis (7): Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; - Contrários (1): Francisco Ricardo de Moura Ferreira; **REQUERIMENTO Nº 014/2026 (João Paulo Lino dos Santos)**, "Localização geográfica exata para o sistema de lazer do Jardim Planalto Verde II" **Leitura/Discussão/Votação - Única**: APROVADO - Favoráveis (8): Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **REQUERIMENTO Nº 015/2026 (João Paulo Lino dos Santos)**, "informar o motivo de alguns munícipes do bairro Parque da Colina receberem documentos de suas casas da cidade legal e outros não" **Leitura/Discussão/Votação - Única**: APROVADO - Favoráveis (8): Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **REQUERIMENTO Nº 016/2026 (João Paulo Lino dos Santos)**, "Reclamações dos moradores do assentamento do Horto Aimorés" **Leitura/Discussão/Votação - Única**: APROVADO - Favoráveis (8): Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **REQUERIMENTO Nº 017/2026 (João Paulo Lino dos Santos)**, "Requer que informe a quantidade de obras públicas em andamento no município de Pederneiras" **Leitura/Discussão/Votação - Única**: APROVADO - Favoráveis (7): Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; - Contrários (1): Francisco Ricardo de Moura Ferreira; **REQUERIMENTO Nº 018/2026 (João Paulo Lino dos Santos)**, "Requer cópia integral dos autos relativos à reclamação de munícipe junto à Ouvidoria da Prefeitura de Pederneiras, sob o protocolo 648/2025" **Leitura/Discussão/Votação - Única**: APROVADO - Favoráveis (8): Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **REQUERIMENTO Nº 020/2026 (João Paulo Lino dos Santos)**, "Requer que informe a

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



## Câmara Municipal de Pederneiras

situação da frota Municipal" **Leitura/Discussão/Votação - Única:** APROVADO - Favoráveis (8): Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **REQUERIMENTO Nº 021/2026 (Nanci Aparecida de Oliveira)**, "Requer que a CPFL e Luz de Pederneiras para que regularizem com base na Lei 3.757/2021 os fios e cabeamentos soltos nos poste do Município" **Leitura/Discussão/Votação - Única:** APROVADO - Favoráveis (8): Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **REQUERIMENTO Nº 022/2026 (Willian Fernandes Braga)**, "Requer previsão de desobstrução do acesso de veículos ao estacionamento do Posto de Saúde Oswaldo Nachbar, no Bairro Maria Elena" **Leitura/Discussão/Votação - Única:** APROVADO - Favoráveis (8): Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **INDICAÇÕES:** Foram lidas e encaminhadas as Indicações: **INDICAÇÃO Nº 002/2026 (Valdecir Domingos Grana)**, "Indica a Prefeita que seja providenciado canoleta de escoamento de água na rua Sebastião Arantes Califre na altura do número S-1406 no bairro Jardim Terra Nova"; **INDICAÇÃO Nº 019/2026 (Marco Antonio Licerra)**, "Indica que realize a poda de árvore localizada na Rua Reinaldo Guerra próximo ao número 1206 no Barrio Cidade Nova"; **INDICAÇÃO Nº 020/2026 (Marco Antonio Licerra)**, "Indica que seja instalado redutor de velocidade, do tipo quebra-molas na Rua Pedro Grassi próximo ao Nº445 no Conjunto Habitacional Isabel Maldonado Dário"; **INDICAÇÃO Nº 021/2026 (Valdecir Domingos Grana)**, "Indica que realize o fumacê em toda a cidade para bloqueio e eliminação de mosquitos adultos vetores da dengue"; **INDICAÇÃO Nº 022/2026 (Valdecir Domingos Grana)**, "Indica que realize a roçagem e limpeza de toda área verde do Barrio Maria Luiza"; **INDICAÇÃO Nº 023/2026 (Valdecir Domingos Grana)**, "Indica que faça reparos urgentes e providencie das bocas de lobo na Rua Hermínio Simão no cruzamento com a Avenida Nossa Senhora Aparecida"; **INDICAÇÃO Nº 024/2026 (Valdecir Domingos Grana)**, "Indica reparo definitivo de buraco na Avenida Descendo o Barrio Cidade de Deus, em frente ao ponto de ônibus"; **INDICAÇÃO Nº 025/2026 (Willian Fernandes Braga)**, "Indica que realize operação tapa-buraco em toda extensão da Avenida Pedro Grassi, no Bairro Pederneiras III, popularmente conhecido como Cidade de Deus"; **INDICAÇÃO Nº 026/2026 (Willian Fernandes Braga)**, "Indica que através da Secretaria de Meio-Ambiente, para que realize manutenção nos brinquedos da Praça do Bairro C4"; **INDICAÇÃO Nº 027/2026 (Willian Fernandes Braga)**, "Indica que realize operação tapa-buraco em toda extensão da Rua Miguel Gamica, no Bairro C-4"; **INDICAÇÃO Nº 028/2026 (Willian Fernandes Braga)**, "Indica que instale bebedouro de água refrigerado, ou ponto de hidratação, no vestiário do campo do Bairro Maria Elena" e **INDICAÇÃO Nº 029/2026 (Edilson Domingos de Paula)**, "indica à Secretaria de Trânsito para que providenciem a criação ou alteração de linha de ônibus circular que chegue no Jardim Castelo, bem como próximo à empresa Moya e Cezarino". **MOÇÕES:** Nada constou. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** Dispensada a leitura pelo Sr. Presidente, estando à disposição no site para consulta o arquivo relativo à **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA Nº 021/2026; CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA Nº 022/2026 e CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA Nº 026/2026.** **ORADORES INSCRITOS:** Fizeram uso da palavra os Vereadores: João Lino, Val Grana, Willian Braga, Edilson de Paula, Marco Licerra e Adriano Alves, nesta ordem. **ORDEM DO DIA: MOÇÃO DE APLAUSO Nº 001/2026 (Marco Antonio Licerra)**, "Ao Servidor Charleston Andrade Cordeiro pelo relevante desempenho na área de Educação Ambiental" **Discussão/Votação - Única:** APROVADO - Favoráveis (8): Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **MOÇÃO DE APELO Nº 002/2026 (Nanci Aparecida de Oliveira; Angela Maria Mariano Vermelho)**, "Aos membros do Congresso Nacional para adoção de medidas mais eficazes e penas maiores no combate à violência de gênero" **Discussão/Votação - Única:** APROVADO - Favoráveis (8): Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **MOÇÃO DE APELO Nº 003/2026 (João Paulo Lino dos Santos; Angela Maria Mariano Vermelho; Edilson Domingos de Paula; Marco Antonio Licerra; Nanci Aparecida de Oliveira; Valdecir Domingos Grana; Willian Fernandes**

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



## Câmara Municipal de Pederneiras

**Braga; Adriano Camargo Alves**), "À Senhora Prefeita Municipal de Pederneiras, para que cumpra o pagamento do Piso Nacional do Magistério aos professores da rede municipal de ensino" **Discussão/Votação - Única:** APROVADO - Favoráveis (8): Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga; **MOÇÃO DE REPUDIO Nº 004/2026 (Valdecir Domingos Grana)**, "O vereador manifesta o protesto e o descontentamento da população de Pederneiras diante de propaganda enganosa, de grande repercussão, promovida pela Rede de Supermercados Confiança, caracterizada como prática que beira a fraude" **Discussão/Votação - Única:** APROVADO - Favoráveis (5): Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana; - Abstenções (3): Angela Maria Mariano Vermelho, João Paulo Lino dos Santos, Willian Fernandes Braga e **PROJETO DE LEI Nº 015/2026 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial" **Discussão/Votação - Única:** APROVADO - Favoráveis (8): Angela Maria Mariano Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos, Marco Antonio Licerra, Nanci Aparecida de Oliveira, Valdecir Domingos Grana, Willian Fernandes Braga. **EXPLICAÇÃO PESSOAL:** Não houve explicação pessoal pois o Sr. Presidente deliberou que não tivesse a Explicação Pessoal e foi aprovado por unanimidade pelos vereadores. Não havendo mais nada a tratar para este ato, o Senhor Presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de Ata e encerrou a Sessão.



Adriano Camargo Alves  
- Presidente



Ângela M.M. Vermelho  
- 1º Secretária -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: [camara@camarapederneiras.sp.gov.br](mailto:camara@camarapederneiras.sp.gov.br) — [www.camarapederneiras.sp.gov.br](http://www.camarapederneiras.sp.gov.br)



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 60c4-e100-f18c-ffa1-a6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1952, ano IX, veiculado em 12 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 12/02/2026 às 16:54:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/60c4-e100-f18c-ffa1-a6>